

**EDITAL Nº 001/2020 - PPGBC**

**RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

A Comissão de Seleção para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade e Conservação (PPGBC/UFPI), período letivo 2020.2, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital Nº 001/2020 - PPGBC, torna público resultado da análise de recursos apresentados contra o indeferimento de inscrições, detalhada a seguir.

Inscrição	Parecer sobre recurso	Resultado após recurso
49880	O recurso enviado pelo(a) candidato(a) descumprir o Edital, item: "1.8.1. Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deve anexar cópia digitalizada de todos os documentos relacionados no item 1.8, deste edital, obrigatoriamente, em um único arquivo em formato PDF e dispostos na ordem indicada no referido item."	Indeferido
49899	Segundo o item 6.4. do Edital "Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que: (a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata" (sic). O(a) candidato(a) apresentou informações inconsistentes na ficha de inscrição (Anexo V).	Indeferido
49901	O recurso enviado pelo(a) candidato(a) descumprir o Edital, item "1.8.1. Ao realizar a inscrição via internet, o candidato deve anexar cópia digitalizada de todos os documentos relacionados no item 1.8, deste edital, obrigatoriamente, em um único arquivo em formato PDF e dispostos na ordem indicada no referido item". Foi constatada a falta do histórico de graduação na documentação enviada originalmente pelo(a) candidato(a).	Indeferido
50017	Segundo o item 6.4. do Edital "Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que: (a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata" (sic). O(a) candidato(a) não preencheu a ficha de inscrição em sua totalidade, sob incorreto pressuposto que a resposta de uma questão implica em imediata resposta intrínseca de outra questão. Nada na ficha de inscrição ou no edital explicitam tal interpretação.	Indeferido
50041	Segundo o item 6.4. do Edital "Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que: (a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata" (sic). O(a) candidato(a) apresentou informações inconsistentes na ficha de inscrição (Anexo V) e no Anexo VI.	Indeferido
50083	O recurso do(a) candidato(a) descumprir o Edital, item "1.8.g. Tabela de Avaliação do próprio Curriculum Vitae, preenchida pelo candidato (segundo modelo disponível no Anexo II deste edital)". A Tabela de Avaliação não foi corretamente e completamente preenchida, visto a falta de assinatura do(a) candidato(a).	Indeferido
50465	Argumentação aceita.	<b>Deferido</b>

9L

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
 PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
 COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
 CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
 BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-3284/1768  
 Homepage: [nhn.ufpi.br/ppgbc](http://nhn.ufpi.br/ppgbc) | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)

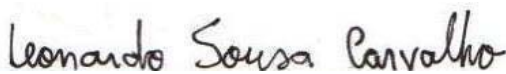
Inscrição	Parecer sobre recurso	Resultado após recurso
50478	O(a) candidato(a) descumpriu o Edital, item "1.8.3. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.". Adicionalmente, a justificativa que estar com COVID, não possuir impressora com scanner em casa e as limitações causadas pela pandemia não foram aceitas, visto que o candidato afirmou que realizou a digitalização de documentos utilizando seu aparelho celular, que resultou em imagens nítidas e aceitáveis para alguns documentos.	Indeferido
50576	O recurso do(a) candidato(a) descumpra o Edital, que apresenta explicitamente a lista de documentos requeridos no ato da inscrição, item 1.8. Ademais, conforme o Edital, item 1.8.2, "Após formalizada a inscrição, não será aceito o acréscimo de qualquer outro documento".	Indeferido
50636	A 'Declaração de Potencial Concludente', datada de julho de 2020, refere-se ao período letivo 2019.2. Em seu recurso, o(a) candidato(a) afirma que este período se encerrou em sua instituição de origem, em fevereiro de 2020. Logo, no momento da emissão do referido documento, o(a) candidato(a) já havia integralizado os pré-requisitos necessários para a conclusão do curso de graduação. O documento assinado pelo Coordenador do curso do(a) candidato(a), é incoerente ao afirmar em julho de 2020, que o(a) candidato(a) está cursando um período letivo encerrado em fevereiro do mesmo ano, portanto, quatro meses antes. Ademais, o prazo apresentado no referido documento "Sendo potencial concludente com previsão de formatura para o segundo semestre de 2020", não necessariamente implica no entendimento que o(a) candidato(a) terá colado grau em até 60 (sessenta) dias após a data da matrícula institucional.	Indeferido
50653	Segundo o item 6.4. do Edital "Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que: (a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata" (sic). O(a) candidato(a) não preencheu a ficha de inscrição em sua totalidade, sob incorreto pressuposto que a informação apresentada no campo "motivação" representaria tal resposta. Nada na ficha de inscrição ou no edital explicitam tal interpretação.	Indeferido
50656	Segundo o item 6.4. do Edital "Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que: (a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata" (sic). O(a) candidato(a) não preencheu a ficha de inscrição em sua totalidade, sob incorreto pressuposto que a resposta de uma questão implica em imediata resposta intrínseca de outra questão. Nada na ficha de inscrição ou no edital explicitam tal interpretação.	Indeferido
50667	O recurso do(a) candidato(a) descumpra o Edital, item "1.8.2. Após formalizada a inscrição, não será aceito o acréscimo de qualquer outro documento".	Indeferido
50672	Recurso deferido, nos termos da Lei N° 13.726, de 8 de outubro de 2018.	<b>Deferido</b>
50686	O recurso do(a) candidato(a) descumpra o Edital, item "6.4. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que: (a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata". O(a) candidato não respondeu na ficha de inscrição se pretende ou não concorrer a vagas reservadas.	Indeferido

92

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENADORIA DE PROGRAMAS *STRICTO SENSU*  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO AMILCAR FERREIRA SOBRAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO  
BR 343, Km 3.5, Bairro Meladão - Floriano - PI - 64800-606 - Tel/Fax: (89)3522-3284/1768  
Homepage: [nhn.ufpi.br/ppgbc](http://nhn.ufpi.br/ppgbc) | E-mail: [ppgbc@ufpi.edu.br](mailto:ppgbc@ufpi.edu.br)

Inscrição	Parecer sobre recurso	Resultado após recurso
50699	O(a) candidato(a) descumpriu o Edital, item 1.8. Comprovante de cadastro realizado no SIGAA não apresenta informações do(a) candidato(a). Cópia do diploma de curso de graduação está ilegível. Acrescenta-se que os itens elencados como motivos para indeferimento da inscrição, apresentados no dia 27 de julho de 2020, são verdadeiros.	Indeferido
50712	O recurso do(a) candidato(a) descumpra o Edital, item "6.4. Será excluído da seleção, em qualquer etapa, o candidato que: (a) Apresentar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata". O(a) candidato apresentou Anexo VI em que afirma que pretende concorrer a vaga específica destinada a ações afirmativas. Em seu recurso, afirmou que não deseja concorrer a vaga específica, contrariando a informação presente no Anexo VI, enviado originalmente no ato da inscrição.	Indeferido
50719	O recurso do(a) candidato(a) descumpra o Edital, item "1.7. As inscrições serão realizadas mediante o envio de toda a documentação requerida como anexo (item 1.8) exclusivamente via e-mail ( <a href="mailto:ppgbc@ufpi.edu.br">ppgbc@ufpi.edu.br</a> ), no período de 13 a 25 de julho de 2020, enviado até as 23:59h, conforme definido no Anexo IV deste edital".	Indeferido
50720	O(a) candidato(a) descumpriu o Edital, item "1.8.3. Os documentos digitalizados devem ser legíveis e apresentar-se em boa resolução de imagem e nitidez.". Adicionalmente, a justificativa que a pandemia provocou tais problemas com digitalização de imagens não foi aceita, visto que qualquer aparelho celular, atualmente, pode ser utilizado como scanner, resultando em aceitável resolução de imagem. Reforçamos ainda que o(a) candidato não assinalou se concorre a vaga reservada (Anexo V, item 4.c), descumprindo o item 6.4.a, do Edital.	Indeferido
50722	O recurso do(a) candidato(a) descumpra o Edital, item "1.8.2. Após formalizada a inscrição, não será aceito o acréscimo de qualquer outro documento".	Indeferido

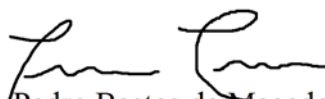
Floriano, 30 de julho de 2020.



Prof. Dr. Leonardo Sousa Carvalho  
Presidente da Comissão de Seleção do PPGBC, 2020.2



Prof. Dr. Julio Fernando Vilela  
Membro da Comissão de Seleção do PPGBC, 2020.2



Prof. Dr. Pedro Bastos de Macedo Carneiro  
Membro da Comissão de Seleção do PPGBC, 2020.2